



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR

2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 26-2020

25 de junho de 2020

Quartel em Curitiba – SC, 25 de junho de 2020
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 2ºBBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

AUTORIZAÇÃO PARA EXPEDIENTE ALTERNATIVO AO PADRÃO

Na solicitação contida na Parte nº 33 – 1º/1ª/2ºBBM, do 3º Sgt BM RR CTISP Mtcl 920530-6 ROBERTO CÉSAR DE MORAES, o qual solicita cumprimento da jornada de trabalho conforme abaixo:

- Das 08:00 às 12:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, sem a necessidade de compensar horas.

A B-1/2ºBBM:

I. Conforme § 3º do Art. 3º da ORDEM ADMINISTRATIVA Nr 1-Cmdo G, de 3 de março de 2020, defiro a solicitação;

II. Publicar em BI do 2ºBBM, inserir no SIGRH;

III. A parte original deverá ficar arquivada na OBM de origem.

Na solicitação contida na Parte nº 47 – 3ª/2ºBBM, do ST BM RR CTISP Mtcl 920514-4 DHIÊMIS METZ PINHEIRO, o qual solicita cumprimento da jornada de trabalho conforme abaixo:

- Segunda-feira das 12:00 às 19:00h;
- Terça-feira das 08:00 às 11:00h e das 12:00 às 19:00;
- Quarta-feira das 08:00 às 11:00h e das 12:00 às 19:00;
- Quinta-feira das 12:00 às 19:00h;
- Sexta-feira das 08:00 às 14:00h.

A B-1/2ºBBM:

I. Conforme parágrafos 4º e 5º do Art 3º da Ordem Administrativa Nr 1-Cmdo G, de 3 de março de 2020, defiro a solicitação;

II. Publicar em BI;

III. A parte original deverá ficar arquivada na OBM de origem.

Na solicitação contida na Parte nº 48 – 2º/3ª/2ºBBM, do 3º Sgt BM Mtcl 923827-1 ROBSON ACIR PORTELA, o qual solicita cumprimento da jornada de trabalho conforme abaixo:

- Segunda-feira das 13:00 às 19:00h e das 20:00 às 08:00h em reforço a guarnição;
- Terça-feira das 13:00 às 19:00;
- Quarta-feira das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00 e das 17:00 às 19:00h;
- Quinta-feira das 08:00 às 14:00h.

A B-1/2ºBBM:

I. Conforme parágrafos 4º e 5º do Art 3º da Ordem Administrativa Nr 1-Cmdo G, de 3 de março de 2020, defiro a solicitação;

II. Publicar em BI;

III. A parte original deverá ficar arquivada na OBM de origem.

Na solicitação contida na Parte nº 30 – 2º/2º/3ª/2ºBBM, do 3º Sgt BM Mtcl 927787-0 CLOVIS THIERRY OLIVEIRA, o qual solicita cumprimento da jornada de trabalho conforme abaixo:

- Segunda-feira das 13:00 às 19:00h;
- Terça-feira das 13:00 às 19:00h;
- Quarta-feira das 13:00 às 19:00h;
- Quinta-feira das 13:00 às 19:00h e das 21:00 às 07:00h em reforço a guarnição;
- Sexta-feira das 08:00 às 14:00h.

A B-1/2ºBBM:

I. Conforme parágrafos 4º e 5º do Art 3º da Ordem Administrativa Nr 1-Cmdo G, de 3 de março de 2020, defiro a solicitação;

II. Publicar em BI;

III. A parte original deverá ficar arquivada na OBM de origem.

Na solicitação contida na Parte nº 31 – 2º/2º/3ª/2ºBBM, do Sd BM Mtcl 691744-5 EDUARDO SCHMITZ MAGALHÃES, o qual solicita cumprimento da jornada de trabalho conforme abaixo:

- Segunda-feira das 13:00 às 19:00h;
- Terça-feira das 13:00 às 19:00h;
- Quarta-feira das 13:00 às 19:00h;
- Quinta-feira das 13:00 às 19:00h e das 21:00 às 07:00h em reforço a guarnição;
- Sexta-feira das 08:00 às 14:00h.

A B-1/2ºBBM:

I. Conforme parágrafos 4º e 5º do Art 3º da Ordem Administrativa Nr 1-Cmdo G, de 3 de março de 2020, defiro a solicitação;

II. Publicar em BI;

III. A parte original deverá ficar arquivada na OBM de origem.

WILLYAN FAZZIONI – Ten Cel BM
Comandante do 2ºBBM

As demais conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM/2ºBBM

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO

Sem Alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM ADMINISTRATIVA Nr 2-2020 – 1ª/2ºBBM

1. FINALIDADE:

Otimizar o serviço de investigação de incêndio na área da 1ª/2ºBBM, facilitando o fluxo de informações, documentos, bem como o entendimento a respeito da atividade de perícia.

2. JUSTIFICATIVA:

A atividade de investigação de incêndio é de suma importância no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), pois além de identificar a causa do incêndio, serve para o aprimoramento das demais fases do Ciclo Operacional Bombeiro, mais propriamente dita a RETROALIMENTAÇÃO. Para uma melhor realização de uma investigação de incêndio, alguns passos são imprescindíveis, tais como: 1) Realizar com prudência o rescaldo, alterando o mínimo possível o local do incêndio; 2) Isolar corretamente a cena do sinistro (fita zebra e placa), orientando o proprietário; 3) Preencher corretamente a Ficha de Incêndio, 4) Realizar o feedback após o combate a incêndio e 5) Preencher o Sistema Perícia nos prazos determinados.

3. EXECUÇÃO

3.1 Rescaldo

3.1.1 O Chefe de Socorro, deverá sempre acompanhar os rescaldos, de maneira a gerenciar junto da guarnição a preservação do local, para posterior realização da investigação de incêndio.

3.1.2 O Chefe de Socorro, deverá ainda em relação ao item 3.1.1 manter os móveis e demais objetos no local sinistrado na posição original, mesmo aqueles após a sua manipulação por ocasião do necessário resfriamento. Em relação aos arrombamentos, demolições de paredes, prateleiras, coberturas, beirais, remoção de pilhas de mercadoria, somente devem ser realizados para manter a segurança do local ou quando for imperiosa a ação para o combate ao incêndio ou salvamento de pessoas.

3.2 Isolamento da cena

3.2.1 O Chefe de Socorro, deverá sempre orientar o proprietário/responsável pela edificação sobre a importância de não violar o local do sinistro, para realização posterior da investigação de incêndio. Com o intuito de melhor preservar o local ou cômodo sinistrado, “TODO INCÊNDIO DEVE SER ISOLADO COM FITA ZEBRADA” e identificado com a placa (Anexo A) “ÁREA RESTRITA - INVESTIGAÇÃO DE INCÊNDIO”, dando a devida ênfase à atividade de investigação de incêndio.

3.3 Ficha de Incêndio

3.3.1 Cabe ao Chefe de Socorro que atuar no Combate ao Incêndio, a coleta de todas as informações contidas na Ficha de Incêndio (Anexo B) que se refere a Fase Ativa do Ciclo Operacional Bombeiro. Além disso, deverão ainda, ser registradas as fotografias básicas e vídeos (quando possível), necessárias para elucidar os fatos:

I - Fachada da edificação (frente da casa, da loja, entrada do apartamento) sempre com a fita zebrada / placa isolado para investigação de incêndio;

II - Zona de origem (quando definido);

III - Foco inicial (quando definido);

IV - Agente causal (quando definido);

V - Local isolado com fita zebrada;

VI - Quadro de disjuntores.

3.3.2 Cabe ao Chefe de Socorro das OBMs da 1ª/2ºBBM, encaminhar na sequência, os devidos registros fotográficos no grupo *WhatsApp* “Perícia 1ª/2ºBBM”, para demais diligências do inspetor de incêndio, o qual deverá dar ciência aos demais membros do citado grupo.

3.3.3 Cabe ao Chefe de Socorro das OBMs da 1ª/2ºBBM, após preencher a Ficha de Incêndio, anexar a mesma junto ao Livro de Parte do Chefe de Socorro Diário, para demais providências do serviço de investigação de incêndio.

3.3.4 Toda viatura BM de combate a incêndio na subárea da 1ªCBM/2ºBBM, deverá possuir os materiais para a investigação (pasta com as “Fichas de Incêndio”, “Placas de isolamento (plastificada / adesivada)” e “Prancheta”) conforme entregues, para pronto emprego nas ocorrências de incêndio.

3.4 Feedback

3.4.1 Cabe ao Chefe de Socorro, a realização do feedback de cada ocorrência, apontando os pontos positivos e negativos, como também sugestões de melhorias, visando o aperfeiçoamento da Fase Ativa (ou de Combate), retroalimentando o Ciclo Operacional Bombeiro.

3.5 Sistema Perícia

3.5.1 Em relação aos prazos, cabe ao Inspetor de Incêndio designado, o preenchimento das seguintes abas preliminares: Documento, Descrição do Imóvel, Responsável pelo imóvel, Responsável pela investigação, Fase passiva, Produtos Perigosos, Fase ativa e Fase investigativa (vítimas), no prazo de 5 (cinco) dias corridos do sinistro.

3.5.2 Por fim, em relação ao término do informe pericial, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, para o Inspetor de Incêndio designado.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

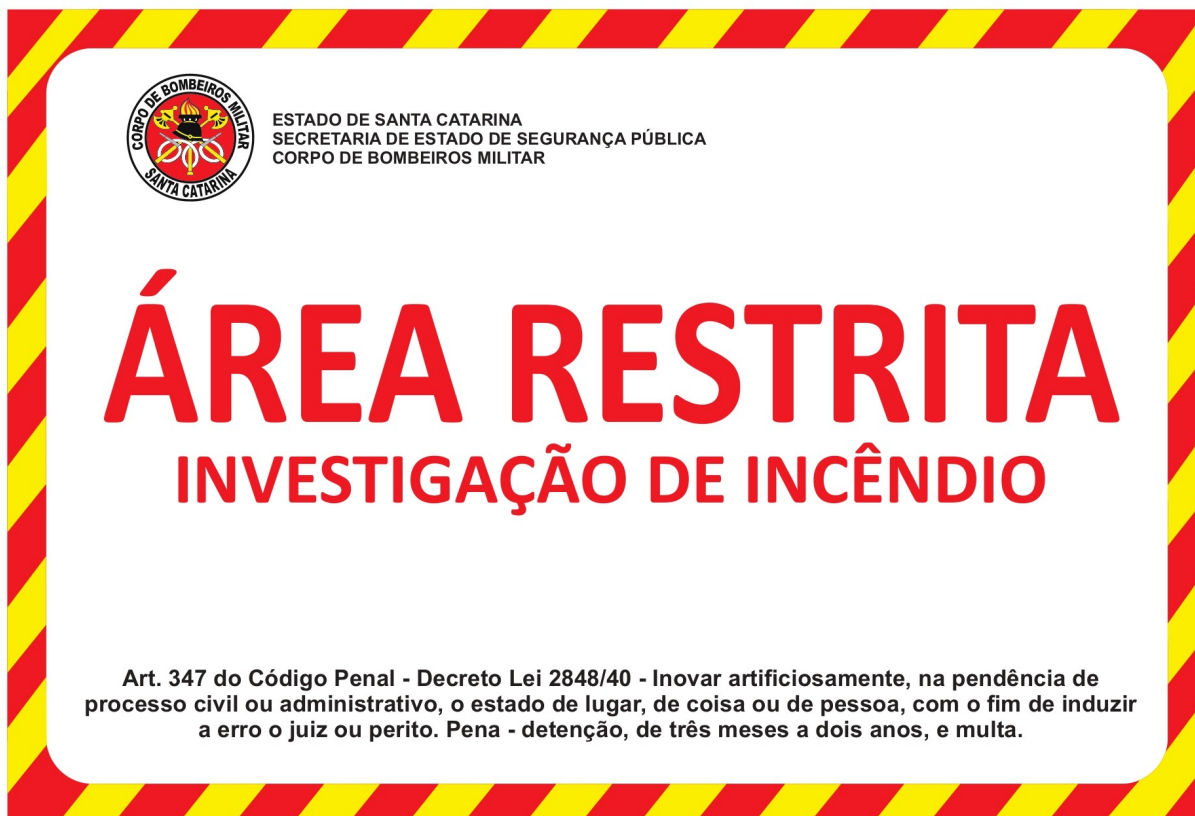
a. A presente Ordem Ordinária, entra em vigor na data de sua publicação interna.

b. O não cumprimento desta Ordem implicará em sanções administrativas aos responsáveis.

Quartel em Curitiba, 22 de junho de 2020.

TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI – Cap BM
Comandante da 1ª/2ºBBM

ANEXO A





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

FICHA DE INCÊNDIO – ANEXO B – 2ºBBM

FICHA DE INCÊNDIO
Nº _____/2ºBBM/20____
LAUDO PERICIAL []
INFORME PERICIAL []

1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:					
Logradouro:			Cidade:		Nº:
Complemento:			CEP:		
Bairro:					
Nome da edificação:					
Nome da empresa/estabelecimento:			CNPJ:		
Ocupação (IN 01):			Nº Ptos:		Nº Blocos:
1.1. Características construtivas					
Estrutura	Teto	Parede	Piso (tipo de revestimento)		
☐ Madeira	☐ Gesso	☐ Madeira	☐ Vidro	☐ Carpete	☐ Madeira
☐ Alvenaria	☐ Alvenaria	☐ Alvenaria	☐ PVC	☐ Cerâmico ou porcelanato	☐ Pedra natural
☐ Concreto	☐ Madeira	☐ Concreto	☐ Outros:	☐ Cimento queimado	☐ Vinílico ou PVC
☐ Mista	☐ PVC	☐ Gesso		☐ Resina epóxi	☐ Emborrachado
☐ Outros:	☐ Outros:			☐ Outro:	
2. RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:					
Nome:					
Email:		Telefone:	RG:	CPF:	
Logradouro:			Cidade:		Nº:
Complemento:			Bairro:		CEP
Pessoas relacionadas (vizinhos, etc)					
Nome:			Telefone:		
Nome:			Telefone:		
3. FASE PASSIVA (ESTRUTURAL)					
3.1. Sistemas Preventivos Contra Incêndios					
Sistema existente	Utilizado/funcional	Falha na operação e/ou manutenção	Sistema existente	Utilizado/funcional	Falha na operação e/ou manutenção
☐ Extintores	☐ / /	☐ / /	☐ Hidrante público	☐ / /	☐ / /
☐ Hidrantes e mangotinhos	☐ / /	☐ / /	☐ Plano de Emerg.	☐ / /	☐ / /
☐ Saídas de Emerg.	☐ / /	☐ / /	☐ Água nebulizada	☐ / /	☐ / /
☐ Ilum. de Emerg.	☐ / /	☐ / /	☐ Mat. acabamento	☐ / /	☐ / /
☐ Sinal. Abandono de local	☐ / /	☐ / /	☐ Contr. fumaça	☐ / /	☐ / /
☐ Alarme e detecção	☐ / /	☐ / /	☐ Comp. Vertical	☐ / /	☐ / /
☐ Para-raio	☐ / /	☐ / /	☐ Comp. Horizontal	☐ / /	☐ / /
☐ Gás combustível (glp/gn)	☐ / /	☐ / /	☐ Brigada de Inc.	☐ / /	☐ / /
☐ Sprinkler	☐ / /	☐ / /	☐ Outro:	☐ / /	☐ / /
3.2. Utilização dos sistemas					
☐ Bombeiros ☐ Polícia/GM ☐ Moradores/Usuários ☐ Populares ☐ Brigadistas ☐ Não utilizado					
3.3. Produtos perigosos					
☐ Não Possui ☐ Possui Número do produto (ONU): _____ Classe de risco [] 1 [] 2 [] 3 [] 4 [] 5 [] 6 [] 7 [] 8 [] 9					
Se Residência unifamiliar: Validade da mangueira de GLP: / / Validade da válvula do Botijão: / /					
4. FASE ATIVA (COMBATE)					
4.1. Pessoal empregado (quantitativo)			4.2. Uso de EPI		
☐ BMs ☐ Moradores ☐ Brigadistas ☐ Sim			☐ Não: () Negligência do combatente		
☐ BCS/BCPs ☐ Populares ☐ Outros			☐ Qtd Insuficiente () Ocorrência sem riscos		
4.3. Viaturas empregadas: ☐ ABTR ☐ ABT ☐ AT ☐ AR ☐ AEM ☐ ASU ☐ ATM ☐ ATP			4.4. Tempo resposta: _____ (Receb. Chamada ao J10)		
4.5. Extinção			4.6. Agente Extintor		
Início: Data: / / Término: Data: / /			☐ CO2 ☐ Espuma ☐ Terra		
Hora: : Hora: :			☐ PQU ☐ Abafadores ☐ Outros		
4.8. Fase do Incêndio					
☐ Inicial ☐ Ignição Súbita Generalizada ☐ Diminuição					
☐ Crescimento ☐ Desenvolvimento Completo ☐ Extinto					
4.9. Desenvolvimento do fogo na edificação					
4.10. Estratégia de combate					
☐ Ofensiva ☐ Marginal					
☐ Defensiva ☐ Mista					
4.11. Técnica utilizada					
☐ Ataque direto ☐ Ataque combinado					
☐ Ataque indireto ☐ Ataque tridimensional					
4.12. Ações táticas					
a) Confirmação/Assunção de Cmdo ☐ Posto fixo ☐ Posto móvel					
b) Dimensionamento da cena ☐ Antes do combate ☐ Durante o combate ☐ Após o combate					
c) Gerenciamento de riscos ☐ Isolamento ☐ Energia elétrica ☐ GLP/GN ☐ Colapso estrutural					
d) Plano de ação ☐ PP ☐ Queda de objetos ☐ Outros					
e) Ações Técnicas ☐ Mental ☐ Estruturado ☐ SCO					
f) Conservação da propriedade ☐ Isolamento ☐ Confinamento ☐ Extinção					
g) Conservação do local de incêndio/explosão ☐ Sim ☐ Não ☐ Em partes					
h) Rescaldo ☐ Sim ☐ Não ☐ Em partes					
i) Finalização (Feed Back) ☐ Água ☐ Espuma ☐ Outros					
j) Finalização (Feed Back) ☐ Local do incêndio ☐ Quartel					
4.13. Hidrante mais próximo: _____ Km					
4.14. Dificuldades encontradas					
☐ Efetivo insuficiente ☐ Equipamentos insuficientes/inadequados ☐ Reidratação insuficiente					
☐ Condicionamento físico inadequado ☐ Falta de água ☐ Cansaço físico					
☐ Acesso ao local sinistrado ☐ Distância do hidrante demasiada ☐ Falta de apoio de órgãos Públicos/Concessionários					
☐ Informações iniciais reduzidas ☐ Excesso de calor ☐ Outros					
4.15. Atividades de apoio:					
a) Ventilação ☐ Sim ☐ Não ☐ Natural/forçada ☐ Horizontal/vertical ☐ Positiva/negativa/hidráulica					
b) Abastecimento de água ☐ Sim ☐ Não ☐ Viatura ☐ Manancial ☐ Rede de hidrante					
c) Abastecimento de ar ☐ Sim ☐ Não ☐ Viatura ☐ Cascata móvel ☐ Cascata fixa					
d) Obtenção de acesso ☐ Sim ☐ Não					

Bombeiro Militar

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Sem Alterações

II - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

Sem Alterações

III - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO**

Homologo atestado médico concedendo LTS por 02 (dois) dias, a contar de 18 Jun 2020, em favor do 3º Sgt BM Mtcl 920525-0 MARCOS JOSÉ HELLING, do 1º/1º/1ª/2ºBBM – Curitiba, de suas atividades laborais, conforme atestado médico emitido pelo Dr Felipe Trentin Neves, CRM/SC 14581.

- I. Publicar em BI;
- II. Inserir SIGRH;
- III. Arquivar o atestado na OBM de origem.

TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI – Cap BM
Comandante da 1ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nr 26 da 1ª/2ºBBM, de 24 Jun 2020)

IV - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO**

Homologo atestado médico concedendo LTS por 1 (um) dia, a contar de 18 Jun 2020, em favor do Sd BM Mtcl 933501-3 ÉVERTON KLEINÜBING KÄFER, do 2º/3ª/2ºBBM – Fraiburgo, de suas atividades laborais, conforme atestado emitido pelo Médico Civil Rodrigo Höehr Pedrazzi – Cirurgião Geral – CRM 12.598.

- I. Publicar em BI;
- II. Inserir SIGRH.

LEVI GARCIA RIBEIRO – 2º Ten BM
Comandante do 2º/3ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nr 26 da 3ª/2ºBBM, de 24 Jun 2020)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

PORTARIA DE PADBC Nr 15/2020/COORDPROGCOM/2ºBBM, DE 22 DE JULHO DE 2020

OBM: 2º/2º/3ª/2ºBBM

MUNICÍPIO: LEBON RÉGIS

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR BOMBEIRO COMUNITÁRIO Nr 15/2020/2ºBBM

O 2º TENENTE BM COMANDANTE DO 2º/3ª/2ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o PADBC Nr 15/2020/2ºBBM a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pela BC MARCIA FERNANDES DE PAULA CPF 030.859.149-60, prestadora de serviço comunitário no 2º/2º/3ª/2ºBBM (Lebon Régis), por não comparecer ao serviço comunitário conforme havia agendado no dia 06 de Maio de 2020, se apresentando na OBM de Fraiburgo por volta das 09h30min após contato telefônico, conforme consta no Livro de Parte do dia 06 de Maio para 07 de Junho de 2020 da OBM Fraiburgo, e por ter, em tese, faltado com a verdade ao alegar que seu Coordenador não havia lhe informado os serviços na OBM de Fraiburgo, incorrendo, em tese, em transgressão disciplinar conforme prevê o Capítulo XII da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (IG-10-03-BM), Art. 21, inciso VI - ter a verdade como regra e fundamento de dignidade pessoal; Art. 22, incisos II - quando à disposição no serviço comunitário, apresentar-se correto, pontual e consciente de suas responsabilidades como BC; V - cumprir as escalas de serviço comunitário nos dias e horários para as quais se voluntariou; VI - apresentar, antecipadamente, justificativa da eventual necessidade de ausência do serviço, atividade ou evento do qual deveria tomar parte; VIII - comunicar, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de comparecer a evento ou serviço para o qual tenha se voluntariado, providenciar substituto, ou ainda, solicitar a transferência da data à Coordenação.

Art. 2º Designar a Sd BM Mtel 965721-5 JULIANA PIZUTTI DALLABRIDA como Encarregada do PADBC, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias úteis para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PADBC, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Publique-se em Nota para Boletim da 3ª/2ºBBM.

(assinado digitalmente)

LEVI GARCIA RIBEIRO – 2º Ten BM

Comandante do 2º/3ª/2ºBBM

(Transcrito da NB Nr 26 da 3ª/2ºBBM, de 24 Jun 2020)

WILLYAN FAZZIONI – Ten Cel BM

Comandante do 2ºBBM